

EM 13 DEZ 1999



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070  
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 11/12/99  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 065/99

Nº 065/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 18/12/99  
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

APROVADO EM 17/12/99  
POR UNANIMIDADE

Inclui rua no eixo comercial  
da Cidade e dá outras provi-  
dências.

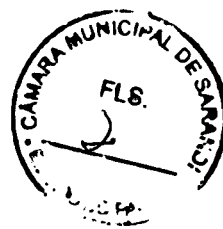
Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no eixo de comércio e serviços, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, no trecho compreendido entre a Avenida Maringá e Rua Salvador Jordano, a Rua Delegado Luiz Amaro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de dezembro de 1.999

João Barba Rala Corredato  
AUTOR



c/i/d